



PORTARIA N. 46/2015 DE 1º DE ABRIL DE 2015

CEDE SERVIDORES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA – PREVIJAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 124 da Lei Complementar 1.715/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN os seguintes servidores:

	Lotação de Origem	Servidor	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Administração	Edilson Batista dos Santos	004.399.126-28	Técnico em Contabilidade
2	Secretaria de Educação	Elisabete de Lacerda Silva Xavier	884.983.016-53	Auxiliar de Classe

Art. 2º - Todos os servidores são cedidos com ônus da remuneração integral para o PREVIJAN.

Art. 3º - Uma vez exonerados dos cargos que ocuparam no PREVIJAN, retornam às suas respectivas lotações de origem os servidores seguintes:

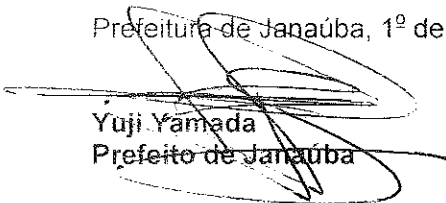
	Lotação de Origem	Servidor	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Saúde	Débora Catarina de Santana Matos	075.148.806-23	Auxiliar Administrativo
2	Secretaria de Administração	Eldon Oliveira das Neves	097.290.376-39	Auxiliar Administrativo
3	Secretaria de Administração	Iara Soares Dias	760.693.706-00	Auxiliar Administrativo

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna no âmbito da Administração Municipal, com posterior publicação em jornal de ampla circulação regional.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 1º de abril de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 01 / 04 / 2015

JS.